**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 329, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear LÉO KESSEL para exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria Executiva.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 77, de 23.04.013, Seção 2, página 18)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 166, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do artigo 16 da Estrutura Regimental constante do anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar Ary Franco Sobrinho, CPF 318.915.511-91, SIAPE nº 0040571, como Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica PNUD BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais, e delegar competências para ordenar despesas, nos termos da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, art. 17, inciso III e art. 18, parágrafo único.

Art. 2º Desobrigar Marcos Nunes Soares, CPF 417.818.561-68, SIAPE nº 1227893, como Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica PNUD BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais, nos termos da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, art. 17, inciso III e art. 18, parágrafo único

Art. 3º Desobrigar Ricardo Corrêa Gomes, CPF 562.949.997-15, SIAPE nº 1207968, como Coordenador do Projeto de Cooperação Técnica PNUD BRA/04/049 - Educação do Século XXI: Estudos, Pesquisas, Estatísticas e Avaliações Educacionais nos termos da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, art. 17, inciso III e art. 18, parágrafo único.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 77, de 23.04.013, Seção 2, página 28)***